



PORTARIA ARTESP Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

A Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em conformidade com a Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002 e Decreto 46.708, de 22/04/2002, nos termos da competência conferida pelo inciso XV, artigo 19, do Regimento Interno da ARTESP, publicado no DOE em 08/07/2009, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação de contas bancárias desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP – CNPJ 05.051.955/0001-91, dar-se-á por meio de Relações Externas (RE/SIAFEM) ou ofícios, contendo sempre a assinatura em conjunto, de dois dos funcionários a seguir relacionados:

1. **ANTONIO RAUL JOÃO FONSECA**, Gestor de Serviços, RG n.º 3.771.926 e CPF n.º 350.898.658-68;
2. **ARIOVALDO SCHIAVON**, Gestor Financeiro, RG n.º 5.093.106-4 e CPF n.º 659.022548-68;
3. **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE MELO**, Contador, RG n.º 8.136.503 e CPF n.º 881.775.488-91;
4. **TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA**, Superintendente Administrativo, RG n.º 14.101.116-6 e CPF n.º 076.597.318-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral